



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.1925/2019, decorrente de Pregão nº 1/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa MILTON ANDRADE 49721186953, inscrita no CNPJ sob nº 26.835.390/0001-03, com sede no endereço EUGENIO BASTIANI, 2028, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por MILTON ANDRADE, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 497.211.869-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.239,84 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,32% com finalidade de conforme justificativa através do ofício 019/2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Transporte Escolar Rural Rota 16 Refúgio do Cruzeiro - Faxinal - Quant Alunos 13	302,40	4,1000	1.239,84
TOTAL:					1.239,84

FAXINAL 23 de março de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MILTON ANDRADE 49721186953
CNPJ:268.353.900-00103

PREFEITO MUNICIPAL

MILTON ANDRADE
RG:
CPF:497.211.869-53
REPRESENTANTE LEGAL

www.clotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.1922/2019, decorrente de Pregão nº 1/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960, inscrita no CNPJ sob nº 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por LUCIANO APARECIDO CLAUDINO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 055.641.539-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 714,42 (setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,90% conforme justificativa através do ofício 020/2020, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	17	Transporte Escolar Rural Rota 21 Faz. Cidão N. Altamira Quant Alunos 2	170,10	4,2000	714,420
TOTAL:					714,42

FAXINAL 02 de março de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

PREFEITO MUNICIPAL

www.clotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr., inscrito no CPF nº residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **SIRINALDO BALDINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.446.349/0001-07, com sede na NÚCLEO SÃO PEDRINHO, S/N, CEP 86840000, núcleo são pedrinho, em FAXINAL -PR., neste ato representada pelo Sr. SIRINALDO BALDINI, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 028.220.299-46, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão Nº 19/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **Registro de Preços para futura aquisição de madeiras destinadas a construção e reformas de pontes e próprios públicos do município de Faxinal**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº 19/2020** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 683.574.009-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão Nº 19/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **2 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail).

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 236.409,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, até **Até 30 dias após o fornecimento**, dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária.
Valor do Contrato: 236.409,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIBRO DE EUCALIPTO 5x5cm (EUCALIPTO VERMELHO)	ML	1.500,00	R\$ 2,00	3.000,00	EUCALIPTO VERMELHO
2	CAIBRO DE PINUS 5x5 cm	ML	1.550,00	R\$ 1,50	2.325,00	PINUS
3	PRANCHA PARA PONTE 7x15 cm	ML	7.700,00	R\$ 9,10	70.070,00	EUCALIPTO
4	RIPÃO EUCALIPTO (EUCALIPTO VERMELHO)	ML	2.200,00	R\$ 0,90	1.980,00	EUCALIPTO VERMELHO
5	RIPÃO DE PINUS	ML	3.000,00	R\$ 0,80	2.400,00	PINUS
6	TÁBUA DE 2,5x10 cm	ML	700,00	R\$ 1,40	980,00	PINUS
7	TÁBUA DE 2,5x15 cm	ML	800,00	R\$ 1,90	1.520,00	PINUS
8	TÁBUA DE 2,50x20 cm	ML	550,00	R\$ 2,80	1.540,00	PINUS
9	TÁBUA DE 2,5 x 25cm	ML	890,00	R\$ 3,65	3.248,50	PINUS
10	TÁBUA DE 2,5x30cm	ML	1.420,00	R\$ 4,80	6.816,00	PINUS
11	TORAS DE EUCALIPTO (EUCALIPTO VERMELHO)	MP	120,00	R\$ 190,00	22.800,00	EUCALIPTO VERMELHO
12	VIGA DE EUCALIPTO 5x10cm (EUCALIPTO VERMELHO)	ML	3.200,00	R\$ 4,20	13.440,00	EUCALIPTO VERMELHO
13	VIGA DE PINUS 5x10 cm	ML	1.200,00	R\$ 2,90	3.480,00	PINUS
14	VIGA EUCALIPTO 5x12 CM	ML	1.300,00	R\$ 5,00	6.500,00	EUCALIPTO
15	VIGA EUCALIPTO 5x15 CM	ML	1.300,00	R\$ 7,20	9.360,00	EUCALIPTO
16	PRANCHA PONTE EUCALIPTO 7x20 CM	ML	4.500,00	R\$ 12,30	55.350,00	EUCALIPTO
17	TÁBUA EUCALIPTO 10 CM	ML	1.200,00	R\$ 2,00	2.400,00	EUCALIPTO

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx 43) 3461.8000

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx 43) 3461.8000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação



18	TABUA EUCALIPTO 15 CM	ML	1.200,00	R\$ 3,30	3.960,00	EUCALIPTO
19	TABUA EUCALIPTO 20 CM	ML	1.200,00	R\$ 4,20	5.040,00	EUCALIPTO
20	TABUA EUCALIPTO 25CM	ML	600,00	R\$ 4,80	2.880,00	EUCALIPTO
21	TABUA BEIRAL FRISADA 15 CM PINUS	ML	600,00	R\$ 4,20	2.520,00	PINUS
22	TABUA BEIRAL FRISADA 20 CM PINUS	ML	500,00	R\$ 4,30	2.150,00	PINUS
23	TABUA BEIRAL FRISADA 15 CM - EUCALIPTO	ML	500,00	R\$ 5,60	2.800,00	EUCALIPTO
24	TABUA BEIRAL FRISADA 20 CM - EUCALIPTO	ML	500,00	R\$ 6,50	3.250,00	EUCALIPTO
25	FORRO PINUS 3 MTS	ML	500,00	R\$ 12,00	6.000,00	PINUS
26	MEIA CANA PINUS	ML	500,00	R\$ 1,20	600,00	PINUS

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

08.001.15.451.0022.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) 3461.8000



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) 3461.8000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
3. **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **"prática obstrutiva":**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) 3461.8000

5



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 23 de março de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

SOCIO ADMINISTRADOR
028.220.299-46 - SIRINALDO BALDINI

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) 3461.8000

6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 18/2020**, visando a **Registro de Preços para futura aquisição de madeiras destinados a construção e reformas de pontes e próprios públicos do município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SIRINALDO BALDINI - CNPJ: 36.446.349/0001-07 (centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 236.409,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5cm (EUCALIP TO VERMELHO)	EUCALIPTO VERMELHO	ML	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
2	CAIBRO DE PINUS 5x5 cm	PINUS	ML	1550	R\$ 1,50	R\$ 2.325,00
3	PRANCHA PARA PONTE 7x15 cm	EUCALIPTO	ML	7700	R\$ 9,10	R\$ 70.070,00
4	RIPÃO EUCALIPTO (EUCALIP TO VERMELHO)	EUCALIPTO VERMELHO	ML	2200	R\$ 0,90	R\$ 1.980,00
5	RIPÃO DE PINUS	PINUS	ML	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
6	TÁBUA DE 2,5x10 cm	PINUS	ML	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
7	TÁBUA DE 2,5x15 cm	PINUS	ML	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
8	TÁBUA DE 2,50x20 cm	PINUS	ML	550	R\$ 2,80	R\$ 1.540,00
9	TÁBUA DE 2,5 x 25cm	PINUS	ML	890	R\$ 3,65	R\$ 3.248,50
10	TÁBUA DE 2,5x30cm	PINUS	ML	1420	R\$ 4,80	R\$ 6.816,00
11	TORAS DE EUCALIPTO (EUCALIP TO VERMELHO)	EUCALIPTO VERMELHO	M³	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
12	VIGA DE EUCALIPTO 5x10cm (EUCALIP TO)	EUCALIPTO VERMELHO	ML	3200	R\$ 4,20	R\$ 13.440,00

13	VERMELHO VIGA DE PINUS 5x10 cm	PINUS	ML	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
14	VIGA EUCALIPTO 5X12 CM	EUCALIPTO	ML	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
15	VIGA EUCALIPTO 5X15 CM	EUCALIPTO	ML	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
16	PRANCHA PONTE EUCALIPTO 7X20 CM	EUCALIPTO	ML	4500	R\$ 12,30	R\$ 55.350,00
17	TÁBUA EUCALIPTO 10 CM	EUCALIPTO	ML	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
18	TÁBUA EUCALIPTO 15 CM	EUCALIPTO	ML	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
19	TÁBUA EUCALIPTO 20 CM	EUCALIPTO	ML	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
20	TÁBUA EUCALIPTO 25CM.	EUCALIPTO	ML	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
21	TÁBUA BEIRAL FRISADA 15 CM PINUS	PINUS	ML	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
22	TÁBUA BEIRAL FRISADA 20 CM PINUS	PINUS	ML	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
23	TÁBUA BEIRAL FRISADA 15 CM - EUCALIPTO	EUCALIPTO	ML	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
24	TÁBUA BEIRAL FRISADA 20 CM - EUCALIPTO	EUCALIPTO	ML	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
25	FORRO PINUS 3 MTS	PINUS	ML	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
26	MEIA CANA PINUS	PINUS	ML	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 236.409,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 16/2020, visando a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal., em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CELSO DA CONCEICAO - CNPJ: 869.647.399-04

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	4C	KG	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
3	ALFACE CRESPA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	4C	MAÇO	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
10	Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	4C	KG	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00

11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS - ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICO. CADA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 1 KG	4C	KG	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
12	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	4C	KG	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00

FORNECEDOR: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME - CNPJ: 01.639.171/0001-28

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Leite Pasteurizado - padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produto e a empresa armazenador a e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária	CATI VA	LTS	10000	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	estadual ou municipal, demonstrando o em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PÃO FRANCES FRESCO - UNIDADE COM 30G. TRANSPORTADO EM EMBALAGEM DE PAPEL E PLÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO.	PÃO QUENTE	KG	10000	R\$ 11,90	R\$ 119.000,00

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME - CNPJ: 01.046.618/0001-55

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	POLPA DE FRUTA - POLPA INTEGRAL E NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG	MAQUEA POLPAS	KG	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

FORNECEDOR: MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.884.704/0001-25

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 116.661,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------	-------------

					Unit.	
1	CARNE BOVINA - MÚSCULO - Aparada, em cubos ou iscas; tipo resfriada.	MENDES	KG	2500	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00
2	Carne Suína - Pernil - Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1 kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	MENDES	KG	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
3	CARNE BOVINA - CORTE POSTA VERMELHA - MOÍDO - MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCTs C/ 3KG) - TIPO RESFRIADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURAS E SIMILARES - TIPO RESFRIADA	MENDES	KG	2500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.					
4	Coxa e Sobrecoxa (cortado em 4 partes/separado pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - Tipo resfriada embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado s em carro refrigerado ou caixas de isopor.	GRANJEIRO	KG	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
5	Frango congelado - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do	GRANJEIRO	KG	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
6	produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado s em carro refrigerado ou caixas de isopor. FILE DE FRANGO - SEM PELO E SEM OSSO (SEPARADO EM PACOTES C/ 1KG) PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	LAR	KG	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
7	Linguiça suína resfriada tipo toscana - separados em pacotes com 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	FRIMES A	KG	800	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.					
8	SALSICHA RESFRIADA - EMBALAGENS COM 1KG CONTENDO M ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	MANA	KG	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00

FORNECEDOR: NELSON VITORINO PIRES ME - CNPJ:
02.081.930/0001-42

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 118.785,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	02 ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, VITAMINAS, FÁCIL DISSOLUÇÃO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS IDEAL PARA USO CULINÁRIO. LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO	ATALAIA	PC	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00

	ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 500G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
2	Achocolatado em pó diet- Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 200g. Com selo de aprovação da Associação de diabetes juvenil. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	JANDIA	PCT	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
3	Açúcar Cristal Branco – especial composição básica: sacarose min. 99,6 por cento; sais minerais 0,10 por cento; umidade máx. 0,07 por cento - embalagens de 5kg. Validade 12 meses.	POTI	PCTE	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
4	Adoçante dietético Líquido - A base de stévia. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	ADOCYL	Frasco	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5	AMENDOIM – DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KATU	PC	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
6	AMIDO DE MILHO – PACOTES DE 1 KG; COM VALIDADE MÍN. DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	QUERO	PC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
7	Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes cm 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação	ALES	UND	1200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
8	Aveia em flocos finos – pacotes c/ 200g – Contém glúten.	ZAELI	Pacote	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	LIANE	PC	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
10	Biscoito água e sal integral – contendo em sua formulação farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses	LIANE	Pacote	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
11	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	LIANE	PC	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
12	BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLUTEN, FORMATO TIPO	CORK EPON	Pct	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00

	ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS FISICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLUTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.					
13	Canjica de milho amarelo tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculado, embalagem de 500g.	CIALHO	PCTE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
14	CANJIQUEINHA - MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG, COM VALIDADE PARA 6 MESES.	CIALHO	PC	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	COLORÍFICO – INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE DE 24 MESES.	PIQUE	PC	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
16	CHÁ MATE-TOSTADO NATURAL, INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE PARA 12 MESES.	CHÁ CHÁ	CX	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
17	Crema de Leite – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - crema	CATIVA	LATA	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.					
18	Doce de Leite pastoso. Ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glicose, amido bicarbonato de sódio, estabilizante, citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagem 400g. Data de fabricação e validade.	KATU	POT E	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19	Doce de frutas - vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem: balde com 1 kg aprox. de peso líquido, lacrado. Com rótulo e data de validade	KATU	POT E	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
20	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO PURA POLPA - LATAS DE 840G SEM AMASSADOS, FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL - TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES.	QUERO	LATA	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
21	FARINHA DE ARROZ - SEM GLUTEN, PARA O PREPARO DE CREMES, PÃES, BOLOS E MINGAUS.	ZAELI	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
	EMBALAGEM RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 400G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO-FÓLICO EMBALAGENS DE 05KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E INTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE- PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	COAMO	PC	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
23	Farinha de milho biju amarela, torrada 1kg, data de fabricação e validade 12 meses.	PAIOLEIRA	PCTE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
24	Farinha de mandioca torrada, grupo seca - subgrupo fina e beneficiada - classe amarela - tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	CIALHO	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
25	Feijão - classe cores, grupo I, tipo 1 em embalagens de 1kg. Validade até 6 meses	POMBA BRANCA	pacote	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA - SACCHAROMYCES CERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO - EMBALAGEM	DONABENTA	PC	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES					
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO – INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	DONA BENT A	PC	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
28	Fubá fino - enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg com validade de 6 meses	JÓIA	pacote	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
29	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MO RANGO/LIMÃO) - COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES.	ATALAIA	CX	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
30	LEITE CONDENSADO - CAIXA DE 395G, EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	TIROL	UNI	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALADOS EM SACHÊS DE POLIÉSTER	POLY	PC	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

	METALIZADOS CONTENDO 800G.					
32	Leite de soja original – Leite com proteína de alta qualidade, 24% de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Caixa de 1 litro, diversos sabores. Sem amassados ou estufados.	ADES	Caixa	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
33	Macarrão Parafuso de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.	LIANE	KG	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
34	Macarrão Espaguete de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.	LIANE	KG	1600	R\$ 4,40	R\$ 7.040,00
35	Macarrão Espaguete Integral - Ingrediente: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma.Embalagem: plástica, transparente, resistente , bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PARATI	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
36	MACARRAO DE ARROZ - SEM GLUTEN, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE	FIT FOOD	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MINIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
37	MANTEIGA PURA COM SAL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 500G, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CARRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	CRIOULO	UNI	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
38	MARGARINA VEGETAL COM SAL EM POTES DE 500G E EMBALAGENS EXTERNAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, SEM GORDURA TRANS.	DELÍCIA	PC	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
39	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KATU	PC	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
40	OLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ SER	COAMO	LTS	1600	R\$ 3,65	R\$ 5.840,00

	ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICO S.					
41	ORÉGANO DESIDRATADO - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	PIQUE	PCTE	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
42	SAL REFINADO IODADO FINO - com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo 11 meses a partir da entrega do produto.	MARFIN	KG	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
43	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES,	PESCADOR	UNI	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	FABRICAÇÃO MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS					
44	Suco concentrado - líquido, diversos sabores, natural, sem açúcar, com mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	MAGUARY	LTS	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
45	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ZAELI	PC	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
46	VINAGRE DE ALCOOL - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 750ML	MELEUS	LTS	160	R\$ 1,45	R\$ 232,00

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 64.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALHO - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	-	KG	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
4	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	-	KG	4000	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
5	BATATA MONALISA - INTACTA COM TODAS AS PARTES	-	KG	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00

	COMESTÍVEIS-ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.					
6	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	-	KG	1200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
7	CEBOLA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	-	KG	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
8	LARANJA PERA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	-	KG	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
9	MAÇA FUJI - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. TAMANHO 135.Q	-	KG	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IOGURTE CREMOSO DE MORANGO - 1 LITRO, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL	CATI VA	LATA	5000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE MORANGO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. POTES PLÁSTICOS UNITÁRIOS DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, VALIDADE. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO POTE, CONTENDO 170 ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER	CATI VA	POTE	1000	R\$ 3,3 0	R\$ 3.300,0 0

TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS					
--	--	--	--	--	--

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS BRANCOS, TAMANHO GRANDE - ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE	TREVO	DUZ	2000	R\$ 3,8 9	R\$ 7.780,00

- VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 529.896,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis)
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2250/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.046.618/0001-55
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2251/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 04.884.704/0001-25
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.
Valor Global: R\$ 116.661,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2252/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME
CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.
Valor Global: R\$ 212.365,00 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2253/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CELSO DA CONCEICAO
CNPJ Nº: 869.647.399-04

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.
Valor Global: R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2254/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME
CNPJ Nº: 01.639.171/0001-28
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.
Valor Global: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

REVOGADA PORTARIA N.º 126/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica revogada as férias do servidor **BRUNO GALDINO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/04/2020 à 30/04/2020, por motivo de assuntos pertinentes ao coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal 9550/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 9572/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo do **PROFIT – Programa de Regularização Fiscal**.

O Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a **Lei Nº 2162/2019**.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica prorrogado para **30 de Maio de 2020**, o prazo para o contribuinte aderir ao **PROFIT**.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em, 23 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9571/2020

SÚMULA: - Dispõe sobre prazo e forma de pagamento das Taxas do Alvará de Licença, para o exercício de 2020.

O Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, Prefeito do Município de Faxinal-Pr., no uso de atribuições legais, em especial da contidas na Lei Municipal n.º 1185 de 15/12/2006.

DECRETA:

ARTº 1º) – Fica prorrogado o prazo e forma de pagamento das Taxas de Fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, de fiscalização de anúncio e Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário especial para o exercício de 2020, conforme segue:

- **Cota Única – 30/04/2020 – com 20% de desconto do valor lançado ou;**

- **Parcelado – 1ª) 30/04/2020, 2ª) 29/05/2020 e 3ª) 30/06/2020, sem desconto.**

ARTº 2º) - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos as penalidades legais, previstas no Código Tributário Municipal

ARTº 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigência a partir de 23 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 23 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 292/2020

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br